



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM

25/01/16
Visto. 40

DECRETO N° 03/2016, de 14 de janeiro de 2016.

**Anula o Processo Licitatório Pregão Presencial n° 80/2015,
pela ausência de interessados “Licitação Deserta”.**

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito Municipal de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, “n”, e;

Considerando que ficou caracterizado o desinteresse de nenhum licitante na participação do processo licitatório;

Considerando que o procedimento foi regularmente processado, em edital de licitação lançado por duas vezes consecutivas;

Considerando o amparo do Inciso V do Art. 24, da Lei n° 8.666/1993: “Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”;

DECRETA:

Art. 1° - Fica anulado o processo licitatório Pregão Presencial n° 80/2015, pela carência de interessados na habilitação e propostas dos licitantes.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 14 de janeiro de 2016.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto n° 03/2016 foi publicado e registrado na forma da Lei. Benedito Novo, aos 14 de janeiro de 2016.


Marília Panoch
Agente Administrativo